



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

RELATÓRIO Nº : 201108918
MUNICÍPIO - UF : Maceió - AL
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROCESSO Nº : 23065.003695/2011-93
EXERCÍCIO : 2010
TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

Senhor Coordenador-Geral / Chefe da CGU-Regional/UF,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 999999, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) 201108918.

I - INTRODUÇÃO

O modelo de 2º parágrafo a seguir será selecionado pela UCI Executora, nos casos em que a unidade auditada não tenha apresentado a totalidade dos documentos e informações julgadas relevantes pela equipe

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 31/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

O modelo de 2º parágrafo a seguir será selecionado pela UCI Executora, nos casos em que a unidade auditada tenha apresentado a totalidade dos documentos e informações julgadas relevantes pela equipe

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 31/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

O modelo de 3º parágrafo a seguir será selecionado pela UCI Executora, nos casos em que seja verificada conformidade das peças constantes do processo de contas

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010

O modelo de 3º parágrafo a seguir será selecionado pela UCI Executora, nos casos em que não seja verificada conformidade das peças constantes do processo de contas

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Mediante consulta ao relatório orçamentário e aos empenhos da UFAL, realizada no SIAFI Gerencial, em 18/01/2011, verificamos que a Entidade executou, no exercício de 2010, despesas no montante de R\$ 394.356.247,47, sendo que dessas, R\$ 115.649.131,22 foram com o pagamento de aposentadorias e pensões (Ação 0181, dentro do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União) e R\$ 209.928.662,33 foram com o pagamento de salários, contribuições e auxílios aos servidores ativos da Universidade. Portanto, 82,56% das despesas executadas pela UFAL em 2010 foram referentes ao pagamento de aposentadorias, pensões, vencimentos, vantagens e auxílios aos inativos e pensionistas e aos servidores ativos da Instituição. O quadro a seguir lista as despesas da UFAL, excluindo aquelas na natureza de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais -, por programa, em ordem decrescente dos gastos:

PROGRAMA	R\$ Liquidado	% Total
1073 Brasil Universitário	58.659.466,41	85,32%

0750 Apoio Administrativo	2.480.895,09	3,61%
1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	2.112.788,31	3,07%
1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)	1.463.798,45	2,13%
1067 Gestão da Política de Educação	1.019.957,52	1,48%
1377 Educação para a Diversidade e Cidadania	760.195,71	1,11%
1061 Brasil Escolarizado	646.711,89	0,94%
1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	561.440,78	0,82%
1436 Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde	498.829,31	0,73%
1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	275.807,81	0,40%
1402 Educação em Direitos Humanos	86.491,58	0,13%
0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	52.493,43	0,08%
1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados	31.312,52	0,05%
1136 Fortalecimento da Gestão Urbana	29.035,16	0,04%
1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	28.444,00	0,04%
1374 Desenvolvimento da Educação Especial	27.382,80	0,04%

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	13.800,00	0,02%
Total Global	68.748.850,77	100,00%

Pela análise do quadro, verifica-se que mais de 92% das despesas da UFAL (excluindo a folha dos servidores ativos e dos inativos e pensionistas) se concentraram em 3 dos 19 programas executados pela Universidade, quais sejam: 1073 Brasil Universitário, com 85,32%; 0750 Apoio Administrativo, com 3,61%; e 1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, com 3,07%.

A consulta ao relatório orçamentário revela ainda que somente em 2 desses programas, no caso o 1073 e o 0750, existem 6 ações orçamentárias (das 40 executadas pela Universidade) que concentraram 86% dos gastos da UFAL em 2010, excluindo a folha de pagamento, quais sejam: 4009 – FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, com 47,12%; 119R – REUNI - READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), com 11,30%; 8282 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI, com 10,53%; 4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, com 8,84%; 1H55 EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR – CAMPUS DE ARAPIRACA, com 5,05%; e 2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES, com 3,24%.

Os gestores informaram diversas realizações dentro dos subitens 2.2 e 2.3 do Relatório de Gestão, dentre as quais destacam-se aquelas relacionadas ao ensino de graduação, tendo em vista que a Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação foi a que teve o maior volume de recursos executados no exercício:

a) Ampliação do acesso aos cursos de graduação da UFAL: de 2009 para 2010 ocorreu um aumento de 4.103 para 4.833 vagas; destas 3.503 no Campus A.C. Simões, 770 no Campus Arapiraca e 560 no Campus Sertão;

b) Aprovação de mais 7 (sete) novos grupos do Programa de Educação Tutorial – PET, passando a contemplar os campi de Arapiraca e do Sertão. Com esta nova configuração os grupos PETs na UFAL passaram de 05 para 12, assim distribuídos: 8 no Campus A. C. Simões em Maceió, 3 no Campus de Arapiraca e 1 (hum) no Campus do Sertão.

c) Capacitação de professores, totalizando 403 professores e tutores capacitados para atuação em EAD;

d) Redução da evasão, que passou de 12,24% em 2009 para 10,38% em 2010;

e) A UFAL recebeu no IGC – Índice Geral de Cursos da Instituição - um conceito 3, considerado satisfatório. Para isso, a graduação no triênio 2007-2009 obteve média de 2,4319;

f) Melhoria nos indicadores da graduação, em relação ao exercício de 2009, conforme Tabela 05, apresentada pelos gestores na página 28 e Tabela 77, na página 78, do Relatório de Gestão. Vale ressaltar que os gestores não apresentaram as metas para o exercício de 2010.

Relativamente aos indicadores da graduação, realizamos comparação entre os resultados obtidos pela UFAL e pelas Universidades Federais de Sergipe e do Rio Grande do Norte, que são Estados nordestinos com porte econômico semelhante ao de Alagoas, obtendo, para os indicadores que puderam ser comparados, os seguintes resultados:

INDICADORES	UFAL	UFS	UFRN
Número de Alunos Matriculados	20.766	25.487	27.204
Número de Alunos Diplomados	1.726	1.670	2.791
Número de vagas disponibilizadas para graduação presencial em 2010	4.833	4.910	2.567
Taxa de Sucesso na Graduação	0,28	0,56	0,67
Índice de Qualificação do Corpo Docente	3,55	3,93	4,08

Fonte: Relatórios de Gestão, exercício de 2010, das universidades comparadas

A análise da tabela supra revela a semelhança entre os números das universidades comparadas, com exceção do indicador "Taxa de Sucesso na Graduação", que foi bastante inferior para a UFAL.

A respeito do baixo valor desse indicador, os gestores apresentaram os seguintes esclarecimentos (Relatório de Gestão, página 139):

"O índice de taxa de sucesso na graduação é um indicador que fornece o índice de alunos que concluem o curso no tempo de duração prevista para cada curso. A taxa de sucesso na graduação (indicador 9) é um sinal de realização do curso em tempo regular, o que indica mais interesse e dedicação do aluno para sua formação. Esse indicador está baixo, obtido através da divisão do número de diplomados pelo número de ingressantes. Isso se deve ao fato da entrada em operação no ano de 2006 de 16 (dezessete) novos cursos de graduação do Campus de Arapiraca e no ano de 2010 de 8 (oito) novos cursos de graduação no Campus do Sertão. Se considerarmos os cursos relacionados aos formados, que nos parece mais realista, o indicador da taxa de sucesso seria de 0,53 (correspondendo a 53,65%). Assim sendo, a fórmula indicada pelo TCU não capta o esforço institucional para aumentar a disponibilidade de vagas para a sociedade, pelo contrário, penaliza".

O HUPAA executou no exercício de 2010 os programas listados no quadro a seguir, cujos dados foram obtidos em consulta ao SIAFI/2010, em 31/01/2011, tendo empenhado e liquidado até o final do exercício o valor total de R\$ 23.599.434,22, excluídos os valores relativos a folha de pessoal.

Programa		Empenho Liquidado
1067	Gestão da Política de Educação	1.321,29
1073	Brasil Universitário	3.146.914,26
1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	20.432.565,34
1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	18.633,33
-	Total Liquidado no Exercício de 2010	23.599.434,22

Em pesquisa ao Sistema SIAFI gerencial, em 31/01/2011, obtivemos o quadro a seguir, onde está detalhada a execução da despesa no exercício sob análise por projeto e atividade, excluídos os valores relativos ao pagamento de pessoal.

Projeto/Atividade		Empenho Liquidado
20AL	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE	18.633,33
20G8	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS	1.733.550,88
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	1.321,29
4005	APOIO A RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	204.830,19

4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO	154.752,08
4086	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO	2.504.523,99
6379	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS	282.808,00
8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.699.014,46
	Total Liquidado no Exercício de 2010	23.599.434,22

A seguir, vê-se o quadro que demonstra o percentual de despesas executadas em relação ao percentual de despesas descentralizadas líquidas, para os programas (e algumas de suas ações) de maior vulto executados pelo HUPAA, excluídos os valores relativos a folha de pessoal.

Programa	Projeto/Atividade	Dotação Descentralizada Líquida	Despesas Executadas	% Executado / Dotação Descentralizada Líquida
Brasil Universitário - 1073	4005 APOIO A RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	1.795.791,52	1.795.791,52	100
	4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO	154.752,08	154.752,08	100
	6379 COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS	282.808,00	282.808,00	100

Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada - 1220	20G8	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS	1.734.157,03	1.733.550,88	99,97
	8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.723.724,96	18.699.014,46	99,87
		TOTAL	22.691.233,59	22.665.916,94	99,89

Fonte: Siafi Gerencial/2010, em 27/01/2011.

Diante do exposto, constata-se que a maior parte dos recursos da Unidade se concentra em ações de atenção a saúde para procedimentos de média e alta complexidade (programa 1220, ação 8585), o que consome aproximadamente 80% dos gastos do HUPAA. No mesmo sentido afirma o gestor no Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício sob análise (fl. 278), acrescentando que nos últimos anos tem diminuído as ações de baixa complexidade, mantendo apenas as atividades mínimas para garantia do ensino. Informou ainda que em 2010 o HUPAA somou 3.254 cirurgias realizadas, 86.000 consultas e 6.000 internações. Nestes números inclui-se o aumento de 07 leitos da UTI neonatal a partir de setembro de 2010. O gestor ressaltou como melhoria implantada em 2010 o funcionamento em turno integral do serviço de nefrologia.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

No item 2.3.4 do Relatório de Gestão da UFAL, exercício de 2010 (fls. 134 a 139), constam os Indicadores Institucionais da Universidade, listados a seguir, bem como a evolução destes ao longo dos 4 últimos exercícios e uma análise crítica sobre essa evolução. Esta equipe considera que os indicadores institucionais apresentados pela UFAL atendem aos critérios de qualidade, confiabilidade, utilidade e mensurabilidade e também auxiliam na tomada de decisões gerenciais:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Útil ao gestor?	Mensurável?
Verificou-se no Relatório de Gestão do HUPAA	a ausência de informação sobre os indicadores de			

gestão da Unidade no exercício de 2010.

Entretanto, no Relatório nº 243958 do Controle Interno sobre a Unidade, relativo ao exercício de 2009, no ponto 4.2 ITEM 02, consta análise de três indicadores de gestão apresentados pelo HUPAA. Portanto, percebe-se uma descontinuidade no acompanhamento e aplicação dos indicadores da Unidade, fato este que está em desconformidade com a Decisão Normativa TCU 107/2010.

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade reafirmou que “... os indicadores institucionais constam no item 2.4.3. do Relatório de Gestão da UFAL. Entendemos ainda, que os indicadores de desempenho de acordo com a Decisão Normativa TCU 107/2010, não se aplicam aos HUs e conforme já esclarecemos, os hospitais universitário possuem características distintas.”

Os indicadores apresentados em listagem em resposta ao Relatório preliminar não trazem sua fórmula de cálculo nem sua aplicabilidade, dificultando avaliação de sua utilidade e mensurabilidade. Tal fato contraria o item 2.4.3 da Portaria TCU nº 277/2010, que define a forma de apresentação dos referidos indicadores.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A tabela a seguir resume a visão dos gestores e a avaliação, por esta equipe da CGU, quanto ao funcionamento do sistema de controle interno da UFAL:

Aspecto do Sistema de CI	Avaliação dos gestores quanto à aplicabilidade do aspecto à UFAL (média ponderada)*	Avaliação da CGU
Ambiente de Controle	Parcialmente Válida (3,8)	Alguns fatores dificultam a melhoria do ambiente de controle, quais sejam: a) insuficiência de pessoal, principalmente no Departamento de Pessoal - DAP, para cuidar de todo o efetivo de servidores da UFAL e HUPAA, bem como dos aposentados e pensionistas da Universidade; b) Deficiência de pessoal na Superintendência de Infraestrutura - SINFRA e no Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, que pode comprometer a gestão de suprimento de bens e serviços, de patrimônio e contábil-financeira da Instituição; c) O tamanho e descentralização espacial da UFAL, bem como a grande quantidade programas e atribuições que executa, dificultam a

		<p>implementação de controles satisfatórios;</p> <p>d) Permanecem falhas nas áreas patrimonial, financeira e de recursos humanos já detectadas em trabalhos anteriores desta CGU.</p>
Avaliação de Risco	Neutra (3,4)	<p>A visão da alta administração da Universidade demonstra priorizar a expansão antes da consolidação e melhoria do que já foi implantado, o que contribui para o agravamento dos riscos de controle;</p> <p>Somente no final do exercício de 2010, a Auditoria Interna da UFAL começou, de forma ainda incipiente, a usar ferramentas de avaliação de risco, como a matriz de risco, dentro do planejamento de seus trabalhos.</p>
Procedimentos de Controle	Neutra (3,0)	<p>As atividades relacionadas à folha de pessoal são centralizadas num único Campus, dentro de um único departamento, o que facilita o controle;</p> <p>As aquisições da UFAL são centralizadas, permitindo economia de escala e maior controle;</p> <p>Não foi constatada a existência de políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UFAL, claramente estabelecidas.</p> <p>Foram verificadas dificuldades:</p> <p>a) na conciliação de informações dos inventários de bens imóveis com os dados da Secretaria do Patrimônio da União e do SIAFI;</p> <p>b) na manutenção do fornecimento regular de água mineral, até mesmo para a reitoria; e,</p> <p>c) na fiscalização de um contrato de limpeza e conservação no Campus de Maceió, com a falta de material básico de higiene (papel higiênico, sabonete), EPIs e atraso no pagamento dos salários dos prestadores;</p> <p>d) no controle dos pagamentos de adicionais e de</p>

		<p>verbas indenizatórias como o adicional de insalubridade e o auxílio transporte;</p> <p>e) no controle dos restos a pagar da Universidade.</p> <p>Tais dificuldades demonstram a deficiência nos procedimentos de controle interno da UFAL.</p>
Informação e Comunicação	Neutra (3,2)	<p>A UFAL vem investindo na melhoria de seus sistemas tendo, inclusive, concluído a implantação de um Sistema Integrado de Informações, adquirido da Universidade Federal de Santa Maria. Contudo, verificou-se dificuldades na disseminação das informações nos níveis hierárquicos mais distantes da alta administração, dificuldade essa que também aumenta na medida do distanciamento espacial da Reitoria, ou seja, as Unidades Acadêmicas não demonstram ter uma percepção da gestão da Universidade como um todo;</p> <p>Lentidão na comunicação entre os diversos setores da UFAL, refletida nos atrasos ao atendimento das Solicitações da CGU, repassadas pela Auditoria Geral;</p>
Monitoramento	Neutra (3,3)	<p>O monitoramento é feito exclusivamente pela unidade de auditoria interna;</p> <p>Existem diversas determinações do Tribunal de Contas da União e recomendações desta CGU que não são atendidas, muitas delas por falta de acompanhamento.</p>

* Média ponderada dos quesitos que compõem o questionário de avaliação do aspecto analisado

No HUPAA constatou-se a existência de fragilidade nos controles internos da unidade, notadamente os relativos à área de contratos, comprometendo a integridade destes.

Parte do problema reside no fato de a Unidade não ter compreensão apropriada sobre a matéria controle interno, o que se denota no preenchimento de forma inadequada do quadro 38 – Estrutura

de Controles Internos da UJ, constante às folhas 298 do Relatório de Gestão da Unidade para o exercício sob análise, no qual todos os itens foram totalmente preenchidos no nível de avaliação 1 - totalmente inválido. Concorre para o mesmo ponto o fato de se ter constatado a ausência de formalização de Termo de Acordo e Termo de Contrato entre o HUPAA e a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Pesquisa e Extensão - FUNDEPES, bem como a ausência de comprovação documental de despesas realizadas pela aludida Fundação de Pesquisa, no total de R\$ 2.346.374,98, correspondente a 25,50% da amostra dos recursos analisados (R\$ 9.200.950,24) ou 9,94% dos recursos geridos pela Unidade em 2010 (R\$ 23.599.434,22). Tais fatos evidenciam falhas de controle interno nas rotinas de acompanhamento de gastos da Unidade.

Em suma, constatou-se que são frágeis, quando não inexistentes, os mecanismos de transparência e controle de prestação de contas dos contratos/convênios firmados pela Unidade com a fundação de apoio.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Mediante consulta aos sistemas corporativos utilizados por esta CGU, verificamos que a UFAL e o HUPAA não realizaram transferências voluntárias no exercício de 2010, nem apresentou, em seu balancete contábil, saldos de transferências voluntárias "A Comprovar", "A Aprovar", "Inadimplência Suspensa" e "Inadimplência Efetiva", referente a eventuais transferências voluntárias que poderiam ter sido realizadas em exercícios anteriores, fato que foi reforçado pelos gestores, mediante declaração, inserida no processo de contas consolidado das Unidades (fls. 161), de que os convênios celebrados pela UFAL e HUPAA são convênios de receita, ou seja, as Unidades recebem recursos, ao invés de transferi-los.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Durante o exercício de 2010 a Universidade Federal de Alagoas -UFAL liquidou despesas no montante de R\$ 68.748.850,77, nas seguintes modalidades de aquisição, segundo dados extraídos do SIAFI Gerencial:

Modalidade de Aquisição/Contratação	Montante Liquidado (R\$)	% Total	Montante Analisado (R\$)	Analisado /liquidado (%)
Pregão	26.287.616,97	38,24	2.435.955,85	9,27
Não se Aplica	16.516.249,92	24,02	2.200.015,14	13,32

Dispensa de Licitação	7.501.779,95	10,91	4.280.044,57	57,05
Tomada de Preços	7.026.355,65	10,22	-	-
Inexigibilidade de licitação	6.059.518,86	8,81	1.000,00	0,02
Concorrência	4.519.806,41	6,57	-	-
Convite	817.994,28	1,19	-	-
Suprimento de Fundos	19.528,73	0,03	-	-
Total Global	68.748.850,77	100,00	8.917.015,56	12,97

Quanto às despesas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, segue quadro resumo quanto a seu fundamento legal e respectivos montantes:

Modalidade de Aquisição/ Contratação	Fundamento Legal	R\$ liquidado	% Total
6 - Dispensa de Licitação	ART24/04 LEI 8666/93	2.951.551,59	39,34%
	ART24/13 LEI 8666/93	1.803.203,76	24,04%
	ART24/08 LEI 8666/93	1.379.039,54	18,38%
	ART24/21 LEI 8666/93	877.563,06	11,70%
	ART24/02 LEI 8666/93	220.822,17	2,94%
	ART24/01 LEI 8666/93	85.876,03	1,14%

	ART24/12 LEI 8666/93	85.302,80	1,14%
	ART24/05 LEI 8666/93	50.421,00	0,67%
	ART24/07 LEI 8666/93	48.000,00	0,64%
Subtotal Dispensa de Licitação		7.501.779,95	100,00%
7 - Inexigibilidade de Licitação	ART25/P1 LEI 8666/93	4.184.174,86	69,05%
	ART25/01 LEI 8666/93	904.944,41	14,93%
	ART25/02 LEI 8666/93	776.290,40	12,81%
	ART25/CP LEI 8666/93	163.609,19	2,70%
	ART25/03 LEI 8666/93	30.500,00	0,50%
Subtotal Inexigibilidade de Licitação		6.059.518,86	100,00%
Total Adquirido/Contratado sem Licitação		13.561.298,81	

Selecionamos, com base nos critérios de materialidade, criticidade e relevância, bem como na capacidade operacional desta equipe, os seguintes processos aquisitivos e de contratação, realizados durante o exercício de 2010:

Identificação do certame	Identificação do Contratado	Valor do objeto	Oportunidade e Conveniência do certame	Modalidade da aquisição / contratação	Fundamentação da Dispensa ou Inexigibilidade
Pregão Eletrônico 088/2010	09.198.704/0001-95	424.236,58	Oportuno	Adequada	Não se aplica
	40.911.117/0001-41	408.348,09	Oportuno	Adequada	Não se aplica

Pregão Eletrônico 080/2010	09.074.623/0001-83	44.200,00	Oportuno	Adequada	Não se aplica
Pregão Eletrônico 127/2010	01.515.459/0001-90	7.580,00	Oportuno	Adequada	Não se aplica
	02.332.334/0001-98	35.000,00	Oportuno	Adequada	Não se aplica
Dispensa de Licitação 003/2010	08.362.490/0001-88	1.397.424,72	Oportuno	Adequada ⁽¹⁾	Adequada (art. 24, inciso IV) ⁽¹⁾
Dispensa de Licitação 037/2010	07.555.229/0001-31	57.790,52	Oportuno	Adequada ⁽¹⁾	Adequada (art. 24, inciso IV) ⁽¹⁾
Dispensa de Licitação 038/2010	09.074.623/0001-83	673.163,70	Oportuno	Adequada ⁽¹⁾	Adequada (art. 24, inciso IV) ⁽¹⁾
Dispensa de Licitação 070/2010	08.362.490/0001-88	1.467.629,94	Oportuno	Adequada ⁽¹⁾	Adequada (art. 24, inciso IV) ⁽¹⁾
Dispensa de Licitação 073/2010	24.315.640/0001-59	170.474,28	Oportuno	Adequada ⁽¹⁾	Adequada (art. 24, inciso IV) ⁽¹⁾
Dispensa de Licitação 101/2010	11.735.586/0001-59	216.800,00	Oportuno	Inadequada ⁽²⁾	Inadequada ⁽²⁾
Dispensa de Licitação 107/2010	12.449.880/0001-67	1.586.403,76	Oportuno	Inadequada ⁽²⁾	Inadequada ⁽²⁾

Inexigibilidade de Licitação	09.397.160/0001-90	1.000,00	Inoportuno	Adequada ⁽³⁾	Adequada (art. 25, capu)
------------------------------	--------------------	----------	------------	-------------------------	--------------------------

(1) Verificou-se que as contratações emergenciais ocorreram pela demora na conclusão dos respectivos processos licitatórios, em virtude de recursos e mandados judiciais impetrados pelos licitantes, sendo que tais contratações tiveram duração até a conclusão dos respectivos certames licitatórios;

(2) Tanto a contratação da confecção de provas, quanto a contratação da gestão administrativa e financeira do Processo Seletivo Seriado deveriam ter ocorrido por licitação;

(3) Despesa com o pagamento de anuidade à Associação Universidade em Rede, sem prévia dotação orçamentária no orçamento da UFAL.

Durante o exercício de 2010 o Hospital Universitário - HUPAA realizou aquisições nas modalidades a seguir discriminadas no montante de R\$ 23.599.434,22, as quais foram objeto de análise por amostragem, utilizando-se dos critérios de materialidade e criticidade envolvidos, o que se encontra resumido no quadro a seguir:

Modalidade de Licitação	Empenho Liquidado	% Valor sobre total	Montante Auditado*	% Recursos Auditados
Tomada de preço	58.208,27	0,25%	0,00	0,00%
Concorrência	384.018,16	1,63%	0,00	0,00%
Dispensa de licitação	2.278.355,33	9,65%	899.128,50	3,81%
Inexigível	903.825,92	3,83%	0,00	0,00%
Não se aplica	6.837.863,27	28,97%	6.181.000,00	26,19%
Suprimento de fundos	26.379,29	0,11%	0,00	0,00%

Pregão	13.110.783,98	55,56%	2.120.821,74	8,99%
Total	23.599.434,22	-	9.200.950,24	38,99%

Fonte: Consulta SIAFI GERENCIAL.

* Valor liquidado em 2010.

O resumo das análises realizadas está consignado no quadro a seguir:

Número da Licitação - Processo	Contratado	Valor do Contrato (R\$)	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamentação da Dispensa
Modalidade da Licitação: Dispensa					
149/2009 - 23065.028745/2009-21	ESTEL – Serviços Terceirizados	899.128,50	Adequada	Adequada	Adequada
312/2005 - 23065.012044/2005-46	Acordo de Cooperação entre a FUNDEPES e a UFAL	6.181.00,00	Inadequada	Inadequada	Inadequada
Modalidade da Licitação: Pregão					
96/2010 - 23065.018101/2010-68	Sistema de Registro de Preços (17 empresas cadastradas)	217.067,74 (liquidado no exercício)	Adequada	Adequada	Adequada

104/2010 - 23065.020735/2009-47	ESTEL – Serviços Terceirizados	1.903.754,00	Adequada	Adequada	Adequada
-	TOTAL	9.200.950,24	-	-	-

Os principais fatos verificados tiveram, em parte, causa na ausência/ineficácia dos controles internos existentes, bem como no descumprimento de Termo de Descumprimento de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal para fins de contratação e substituição de pessoal contratado irregularmente. Tais fatos encontram-se resumidos nas seguintes constatações:

- Fragilidade nos controles relativos à área de contratos, comprometendo sua integridade;
- Ausência de comprovação do montante de R\$ 2.346.374,98, que representa 37,96% dos repasses efetuados para a FUNDEPES entre fevereiro e dezembro de 2010 para contratação de pessoal para a Unidade; e
- Contratação para prestação de serviços (no montante total de R\$ 6.181.000,00) indevidamente motivada pela inclusão de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Unidade, repasses sem respaldo contratual e enquadramento inapropriado da modalidade de licitação.

Por outro lado, constatou-se que o gestor comprovou ter informando a instâncias superiores (o Coordenador dos Hospitais Federais de Ensino, a UFAL e ao Procurador da República) sobre a carência de pessoal do HUPAA e da dificuldade de contratação, haja vista a falta de autonomia da Unidade para realizar concurso público.

Entretanto, quanto ao valor não comprovado, de R\$ 2.346.374,98, o gestor informou ter efetuado uma reserva trabalhista envolvendo 57,1% deste valor, sem apresentar documentação comprobatória de tal reserva.

Tais fatos contrariam normativos, em especial a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/64, e o Decreto

nº 93.872/86, pelo pagamento antecipado de valores sem liquidação apropriada, pela emissão de nota fiscal se serviços não executados e pela constituição de reservas sem amparo legal.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Os trabalhos de auditoria na área de recursos humanos foram realizados por amostragem, abrangendo a análise dos seguintes itens:

- Verificação da confiabilidade dos dados cadastrados no SIAPE, em especial quanto aos pagamentos efetuados aos servidores ocorridos em 2010, no tocante aos pagamentos de abono de permanência, despesas de exercícios anteriores, adicionais de periculosidade / insalubridade, auxílio-transporte, vantagem do art. 192 da Lei 8.112/90;
- Legalidade da situação de servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão que possuem mais de um vínculo cadastrado no SIAPE;
- Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios pela Lei Nº 8.112/90;
- Ressarcimento referente aos servidores cedidos com ônus para o cessionário;
- Adequabilidade de cessão de servidores às normas que disciplinam a matéria;
- Cadastramento no SISAC das admissões, concessões de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício em exame;
- Declaração de Bens e Rendas dos Dirigentes;
- Quadro de servidores da UFAL, o qual, de acordo com o Relatório de Gestão/2010 da Unidade, compunha-se da seguinte forma:

Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo		2864	256	50
1.1 Membros de poder e agentes políticos				

1.2 Servidores de Carreira		2864	256	50
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		4		
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório		4		
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		1		
1.3 Servidores com Contratos Temporários		53	30	65
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos				
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada				
1.4.4 Licença não remunerada				
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				

2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		301	85	43
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		3		
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas		1		
3 Total		6095	627	208

Fonte: Relatório de Gestão/2010 – Recursos Humanos/UFAL

Em relação à composição de seus recursos humanos, a Unidade elaborou uma análise crítica acerca da estrutura do quadro de pessoal em que expõe sua preocupação com a redução drástica do quantitativo de servidores, problema que veio se agravando nos últimos anos em função de vários fatores, comprometendo consideravelmente os serviços ofertados e o atingimento dos objetivos, metas e estratégias, fato que mereceu registro em Relatório de Auditoria. Vale salientar que as informações acerca da gestão de recursos humanos apresentadas no mencionado Relatório de Gestão atendem às determinações contidas no item 5, Parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 107/10 e no Quadro A.5.1 da Portaria TCU n.º 277/10.

Foi efetuado o levantamento junto ao sistema DW/SIAPE das admissões e concessões de aposentadorias e pensões ocorridas na UFAL no exercício de 2010, visando aferir o cadastramento

destes atos no Sistema SISAC do Tribunal de Contas da União -TCU.

Ocorreu o deferimento de pensão a 26 beneficiários e a concessão de 37 aposentadorias durante o exercício de 2010, tendo a Entidade examinada efetuado o registro no SISAC destes atos, conforme dispõe a IN-TCU n.º55/2007.

De acordo com as informações apresentadas pelo Gestor e com os dados existentes no SIAPE, ocorreram 28 contratações temporárias e 190 admissões de ativos permanentes durante o exercício em exame, constatando-se que a entidade providenciou o cadastramento destas admissões no SISAC.

Foram constatadas as seguintes falhas durante os exames realizados por amostragem:

- Deficiência no quantitativo referente à força de trabalho;
- Pagamento a maior de despesas de exercícios anteriores ocasionado por erro no cômputo de tempo insalubre;
- Reembolso referente à cessão e requisição de servidor não efetuado pelos órgãos cedente e cessionário;
- Irregularidades na concessão do adicional de Insalubridade / Periculosidade, bem como pagamentos indevidos no valor de R\$ 82.729,13;
- Concessões de aposentadorias sem observar os § 3º e § 17 do Art. 40 da Constituição Federal (média das remunerações);
- Erro em cadastramento efetuado no SIAPE ocasiona pagamento a maior;
- Em relação ao auxílio-transporte foram constatados prejuízo ao erário, pagamento sem respaldo legal e inconsistências nas documentações apresentadas pelos servidores.

As constatações supracitadas e outras informações estão detalhadas em itens específicos no Anexo deste relatório e indicam a necessidade de se fortalecer os mecanismos de controle dos pagamentos efetuados aos ativos, inativos e pensionistas da Entidade, principalmente se considerarmos que 82,56% das despesas executadas pela UFAL em 2010 foram realizadas na área de Recursos Humanos.

No HUPAA os trabalhos de auditoria na área de recursos humanos foram realizados por amostragem, abrangendo a análise dos seguintes itens:

- Verificação da confiabilidade dos dados cadastrados no SIAPE, em especial quanto aos pagamentos efetuados aos servidores ocorridos em 2010, no tocante aos pagamentos de abono de permanência, Despesas de Exercícios Anteriores, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, adicionais de periculosidade / insalubridade;

- Legalidade da situação de servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão que possuem mais de um vínculo cadastrado no SIAPE;

- Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios pela Lei N/ 8.112/90;

- Cadastramento no SISAC das admissões, concessões de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício em exame;

- Declaração de Bens e Rendas dos Dirigentes;

- Quadro de servidores do Hospital Universitário, o qual, de acordo com o Relatório de Gestão/2010 da Unidade, compunha-se da seguinte forma:

Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		656		
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				

Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório		2		
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
1.3 Servidores com Contratos Temporários				
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		7		
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada		4		
1.4.4 Licença não remunerada				
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		4		
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
2.2.4 Sem vínculo				

Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		24		
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total		697		

Fonte: Relatório de Gestão/2010 - Recursos Humanos/HU

Em relação à composição de seus recursos humanos, a Unidade elaborou uma análise crítica acerca da estrutura do quadro de pessoal em que expõe sua preocupação com a redução drástica do quantitativo de servidores, problema que veio se agravando nos últimos anos em função de vários fatores, comprometendo consideravelmente os serviços ofertados e o atingimento dos objetivos, metas e estratégias, fato que mereceu registro neste Relatório de Auditoria. Vale salientar que as informações acerca da gestão de recursos humanos apresentadas no mencionado Relatório de Gestão atendem às determinações contidas no item 5, Parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 107/10 e no Quadro A.5.1 da Portaria TCU n.º 277/10.

Com o objetivo de analisar o cumprimento da IN/TCU n.º 55/2007, no que diz respeito ao registro dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União-TCU, foi verificado o cadastramento no referido sistema dos atos ocorridos no exercício de 2010.

De acordo com dados constantes no Sistema SIAPE e com as informações prestadas pela Unidade, não ocorreu no exercício em exame a concessão de pensões. Dos atos passíveis de registro no sistema SISAC, verificou-se a concessão de 10 aposentadorias e a admissão de 03 servidores durante o exercício de 2010, os quais foram cadastrados no citado sistema conforme dispõe a IN/TCU n.º 55/2007.

Foram constatadas as seguintes falhas durante os exames realizados por amostragem, as quais, juntamente com outras informações, estão detalhadas em itens específicos do Anexo deste relatório:

- Deficiência no quantitativo referente à força de trabalho;
- Pagamentos indevidos do adicional de Insalubridade a servidor no valor de R\$ 9.581,05;
- Concessão do adicional de Insalubridade / Periculosidade sem as devidas documentações;
- Prejuízo ao erário ocasionado pela não observância de que a realização do pagamento de auxílio-transporte deve ter por base o quantitativo dos bilhetes de passagem intermunicipal apresentado pelos servidores.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União (TCU) expediu 4 acórdãos com determinações para a Universidade Federal de Alagoas e o Hospital Universitário Alberto Antunes. Ao todo, foram 21 determinações, das quais 8 foram atendidas ou parcialmente atendidas pela UFAL e/ou HUPAA; 4 determinações não foram atendidas e 9 ficaram pendentes de verificação, tendo em vista que envolvem a verificação "in loco" na fundação de apoio da UFAL, a FUNDEPES, o que demanda um trabalho específico.

A Controladoria Geral da União, durante o exercício de 2010, emitiu 44 recomendações à UFAL e ao HUPAA, relativas a 25 impropriedades ou irregularidades constatadas na auditoria de gestão da UFAL e o do HUPAA, referente ao exercício de 2009. Desse total, 7 recomendações foram atendidas e 31 não atendidas, ficando pendente de verificação 6 recomendações.

As tabelas seguintes apresentam as manifestações dos gestores e as respectivas avaliações desta equipe sobre o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) expedidas no exercício de 2010:

ACÓRDÃOS DO TCU

Determinação	Acórdãos/ subitens	Estágio atual de implementação, INFORMADO pela UFAL	Estágio atual, segundo avaliação desta CGU
Abstenha-se de efetuar despesas sem dotação orçamentária	Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010,	A Gestão está devidamente aparelhada para se adequar a referida recomendação. Em 2011 a Auditoria Geral	NÃO ATENDIDA Mediante consulta ao SIAFI Gerencial, verificamos que continuam sendo utilizados recursos para o funcionamento

	subitem 9.15.1	promoverá ações de controle para constatar o cumprimento. A Instituição está dando cumprimento a determinação.	dos cursos de graduação (PTRES 2160) para realizar despesas com obras de construção, inclusive para a construção de blocos administrativos; para a complementação de despesas com alimentação de estudantes; despesas com hospedagem e alimentação; despesas com bolsas vinculadas à Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP; confecção de bolsas, camisas, montagem de toldo, out-door, locação de cadeira plástica e locação de ventiladores de parede para eventos; e despesas com anuidades da pós-graduação.
Deposite e movimentação dos recursos financeiros de todas as fontes de receitas, exclusivamente, por intermédio dos mecanismos da conta única	Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010, subitem 9.15.2	A Gestão confirma o cumprimento da recomendação e em 2011 a Auditoria Geral da Instituição irá comprovar a realização da medida. As medidas estão sendo realizadas pela Instituição.	ATENDIDA Mediante consulta ao SIAFI produção, verificamos que estão sendo arrecadadas na conta única as mensalidades dos cursos de línguas, dos aluguéis dos espaços físicos e a taxa de inscrição do PSS.
Observe, quando da elaboração dos levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis, os dispositivos legais aplicáveis à espécie	Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010, subitem 9.15.3	A UFAL está finalizando a implantação total do Sistema de Informação e o módulo patrimonial está sendo consolidado.	PARCIALMENTE ATENDIDA Os inventários foram elaborados. Contudo, ainda apresentam inconsistências que serão corrigidas pelos gestores.
Observe o disposto no art. 12, § 3º, e art. 13, da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, bem como, providencie a atualização do rol de responsáveis no sistema SIAFI, observando as determinações contidas no código	Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010, subitem 9.15.4	O Departamento de Contabilidade está a frente do gerenciamento e cumprimento desta determinação, tendo assegurado este procedimento.	ATENDIDA. A IN TCU nº 47/2004 foi revogada. Atualmente, a IN 63/2010 é que se encontra vigente. O Rol de Responsáveis da UFAL atende ao disposto nesta IN, arts. 10 e 11. O Manual SIAFI WEB não mais contempla a macrofunção 07.03.00.

07.03.00 do Manual SIAFI			
<p>Promova, se ainda não o fez, gestões necessárias à substituição de empregados terceirizados que exerçam irregularmente atividades finalísticas no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, órgão suplementar dessa IFES, por servidores ou empregados previamente aprovados em concurso público</p>	<p>Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010, subitem 9.15.5</p>	<p>A Universidade cumpre o princípio e as excepcionalidades são decorrentes de acordos legais firmados com os órgãos públicos que gerenciamos assuntos ligados as demandas do Hospital Universitário. Em 2010 foi criado pela MP 520 de 30/12/2010 a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares que terá um novo norte.</p>	<p>NÃO ATENDIDA A UFAL abriu concurso em setembro/2010 (nº. 136, de 15 de setembro de 2010), sendo que as provas somente foram realizadas em 6/2/2011. Contudo, não havia vagas para o Hospital Universitário, que continua sob a gestão da FUNDEPES.</p>
<p>Suspenda, de imediato, eventuais procedimentos em curso que tratem de transferir à Fundepes recursos para a prática de atos de competência dessa Universidade, como a realização de licitações, compra de bens e pagamentos de diárias, salvo quando vinculados a projetos específicos, aprovados previamente pela Universidade Federal de Alagoas, por prazo</p>	<p>Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010, subitem 9.15.8</p>	<p>Desde o exercício de 2007 cujas contas da gestão foram aprovadas não se tem identificação da prática desta situação.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA A UFAL continua transferindo recursos para a FUNDEPES. Contudo, a Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, convertida na Lei nº 12.349, de 15/12/2010, tal prática não está vedada, desde que sejam vinculadas a projetos específicos que, inclusive, corresponde ao que foi determinado pelo TCU. Resta saber, portanto, se os recursos transferidos realmente estão vinculados a projetos específicos, se foram previamente aprovados e se têm a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional. O principal “projeto” do exercício de 2010, analisado nesta auditoria, foi a gestão administrativa e financeira do PSS 2011 que, no entendimento desta equipe, não atende aos requisitos</p>

<p>determinado e dentro da finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal contratante</p>			
<p>Abstenha-se de celebrar contratos ao amparo da Lei nº 8.958/94 que tenha por objeto as seguintes atividades, por não se constituírem objeto válido a contratação nos termos do art. 1º da mesma lei:</p> <p>a) contratação indireta de pessoal, a qualquer título;</p> <p>b) gerenciamento ou operação de serviços de saúde;</p> <p>c) aquisição de gêneros alimentícios;</p> <p>d) contratação de serviços técnicos ou administrativos desvinculados de projetos específicos e</p> <p>e) realização de Processo Seletivo Seriado (PSS)</p>	<p>Acórdão 741/2010 – Plenário, D.O.U de 16/04/2010, subitem 9.15.10</p>	<p>A UFAL através do HU ainda cumpre o tratado de ajuste de conduta feito com o Ministério Público do Trabalho. Está situação deverá ser regularizada através da MP 520/2010.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA.</p> <p>a) A UFAL continua contratando pessoal indiretamente, por intermédio da FUNDEPES, para prestar serviços no Hospital Universitário;</p> <p>b) A UFAL continua transferindo para a FUNDEPES o gerenciamento e a operação dos serviços de saúde do Hospital Universitário;</p> <p>c) Não constatamos a aquisição de gêneros alimentícios pela FUNDEPES em 2010;</p> <p>d) As transferências de recursos para a FUNDEPES, para a gestão do Hospital Universitário se vinculam apenas formalmente a um projeto específico. Contudo, não há prestação de contas nem relatórios contendo os resultados de tal projeto. Na prática, trata-se de um contrato de terceirização de serviços;</p> <p>e) A UFAL transferiu R\$ 1.586.403,76 para a FUNDEPES realizar a gestão administrativa e financeira do PSS 2011 da UFAL.</p>

<p>Não realize despesas com confecção de convites, coffee-breaks, jantares, refeições, frigobar, serviço de quarto, presentes, brindes e outras congêneres para servidores ou convidados, por falta de amparo legal ou vedação expressa nos Decretos 99.188/1990 e 99.214/1990</p>	<p>Acórdão 1596/2010 - Segunda Câmara, D.O.U. de 16/04/2010, subitem 9.8.</p>	<p>Não há identificação de descumprimento desta decisão. <i>Desde a referida recomendação.</i></p>	<p>NÃO ATENDIDA A UFAL realizou, entre outras, despesas com hospedagem e alimentação (Empenhos nº 900445, 900448, 900884) e com a confecção de camisas e pastas e outros itens relacionados a eventos (Empenhos nº 900335, 900336, 900339, 900913, 901081, 901082, 901083, 901397).</p>
<p>Evite transferir para fundação de apoio recursos destinados à execução de obras ou serviços de engenharia; tendo em vista o não enquadramento desta atividade no conceito de desenvolvimento institucional, nos termos da jurisprudência firmada pelo Tribunal</p>	<p>Acórdão 1596/2010 - Segunda Câmara, D.O.U. de 16/04/2010, subitem 9.8.5</p>	<p>Não há mais constatação deste procedimento que já foi objeto de reconsideração do TCU no final do exercício de 2010.</p>	<p>ATENDIDA. Mediante consulta ao SIAFI Gerencial, não verificamos transferências à FUNDEPES com essa finalidade.</p>
<p>Doravante, inclua em seus instrumentos contratuais, conforme o caso, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/1993</p>	<p>Acórdão 1596/2010 - Segunda Câmara, D.O.U. de 16/04/2010, subitem 9.8.6</p>	<p>As formalidades foram alertados aos órgãos de serviços gerais e serão acompanhado ao longo do presente exercício .</p>	<p>ATENDIDA Para os contratos analisados, verificamos que foi cumprida tal determinação.</p>

<p>Proceda ao desconto em folha do valor da multa aplicada à Sra. Ana Dayse Rezende Dorea e ao Sr. José Niraldo de Farias, autorizado desde logo o parcelamento, na forma da lei, observando-se a necessária atualização e o limite mínimo de 10% (dez por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.112/1990</p>	<p>Acórdão 5837/2010 - Primeira Câmara, D.O.U. de 20/09/2010, subitem 9.6.3</p>	<p>Os referidos dirigentes recorreram na forma prevista na lei orgânica do TCU da decisão tendo sido protocolo sob nº 45.133.125-8 TCU</p>	<p>NÃO ATENDIDA. A Reitora está recorrendo de todas as decisões do Tribunal que lhe impuseram o pagamento de multas.</p>
<p>Encaminhe a este Tribunal cópia dos relatórios conclusivos das comissões encarregadas da instauração das tomadas de contas especiais pelas Portarias 817 e 818, ambas de 30.6.2010;</p>	<p>Acórdão 6344/2010 - Segunda Câmara, D.O.U. de 17.11.2010, subitem 1.4.1.1</p>	<p>Encaminhada cópia da abertura das comissões a unidade solicitante.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA As comissões de TCE foram instauradas, mas ainda não concluíram seus trabalhos.</p>

RELATÓRIO DA CGU nº 243900

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO INFORMADA	ANÁLISE DA CGU
<p>1.1.2.1 Deficiência no controle prévio dos empenhos inscritos em Restos a pagar não processados.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 A Universidade deve implementar sistemática de controle dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, devendo os</p>	<p>O Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade Federal de Alagoas foi devidamente recomendado para que nos procedimentos de</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA. Foram pagos ou cancelados os saldos de restos a pagar dos exercícios</p>

	<p>setores envolvidos informar previamente ao DCF quais empenhos vigentes são passíveis de inscrição, bem como o respectivo enquadramento em um dos itens previstos no Art.35 do Decreto 93.872/86. Aqueles insubsistentes devem ser anulados.</p>	<p>encerramentos dos exercícios sejam observando as providências no sentido de verificar junto a SINFRA todos os empenhos que poderão ficar em restos a pagar não processados neste exercício, de acordo com o art. 35 do decreto n 93.872/86.</p> <p>Este item será verificado pela AG durante o exercício de 2011.</p>	<p>de 2004, 2005 e 2006. Contudo, no final do exercício de 2010, havia um saldo inscrito em restos a pagar de R\$ 41.839.430,41, sendo R\$ 3.529.015,01 referente a RP processados e R\$ 38.310.415,40 referente a RP não processado, relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, conforme listamos:</p> <p>2007 – R\$ 1.346.156,21; 2008 – R\$ 1.277.814,70; 2009 – R\$ 13.686.433,70; 2010 - R\$ 25.529.025,80.</p>
<p>1.1.2.2 Desclassificação irregular de Licitante, favorecendo a vencedora do certame.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Universidade abstenha-se de inserir nos instrumentos convocatórios exigências não previstas na Lei de Licitações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 A Universidade deve apurar responsabilidade para os fatos apontados</p>	<p>A recomendação nº 001 mereceu justificativas devidamente encaminhadas a CGU relatando a motivação deste destaque.</p> <p>A própria AG-UFAL, está buscando na qualificação ajustar conhecimentos que possibilite minimizar situações desta natureza.</p> <p>Dentro de sua busca de melhoria no quadro e entendimentos o tempo conduzirá para este aperfeiçoamento</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA. Para os processos de aquisição / contratação analisados, não constatamos exigências não previstas na Lei 8.666/93; Os gestores não apresentaram comprovação de terem iniciado processo apuratório de responsabilidades.</p>

<p>1.1.4.1 Laudos de Avaliação Ambiental insubsistentes.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Providenciar com maior brevidade possível novo laudo de avaliação ambiental/pericial, caso contrário, prover a suspensão dos pagamentos do adicional de insalubridade/periculosidade dos servidores citados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Somente executar os pagamentos se os laudos estiverem de acordo com o Decreto nº 97.458/89, a Orientação Normativa nº 04/2005 do Ministério do Planejamento, o Ofício Circular nº 25/COGSS /DERT/SRH/MP, a Orientação Normativa nº 02 de 19/02/2010 e suas atualizações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Instaurar procedimento administrativo para apurar a irregularidade, visto o que consta na Orientação Normativa Nº 6, de 23 de Dezembro de 2009, art 10, § 3º: "Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.</p>	<p>Foram suspensas várias concessões de insalubridade/periculosidade, estando pendentes algumas situações cujos processos encontram-se no Serviço Especializado em Medicina do Trabalho – SESMET, para reanálise das concessões.</p> <p>As situações que não atendiam a Orientação foram regularizadas com devolução ao erário e a instauração dos procedimentos administrativos se encerraram com tal providências.</p>	<p>NÃO ATENDIDA. Esta Controladoria identificou que alguns adicionais foram reanalisados com elaboração de novo laudo, no entanto, na verificação de pagamentos indevidos a Unidade calculou os valores a serem devolvidos mas não efetivou o ressarcimento.</p>
<p>1.1.4.2 Adicionais de insalubridade/periculosidade concedidos com irregularidades.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 004 Cancelar a concessão do adicional aos servidores dos itens a), c), d), e) e instaurar procedimento administrativo para apurar a irregularidade visto o que consta na</p>	<p>Recomendação atendida</p>	<p>NÃO ATENDIDA. Esta Controladoria identificou que alguns adicionais foram reanalisados com elaboração de novo laudo, no</p>

	<p>Orientação Normativa Nº 6, de 23 de Dezembro de 2009, art 10, § 3º: "Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente."</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005</p> <p>Observar as determinações contidas nos normativos relativos à concessão do adicional de insalubridade/periculosidade, entre eles, o Decreto nº 97.458/89, a Orientação Normativa nº 04/2005 do Ministério do Planejamento, o Ofício Circular nº 25/COGSS/DERT/SRH/MP, a Orientação Normativa nº 02 de 19/02/2010 e suas atualizações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 006</p> <p>Providenciar o ressarcimento dos pagamentos efetuados indevidamente aos servidores dos itens a), c), d) e e).</p>		<p>entanto, na verificação de pagamentos indevidos a Unidade calculou os valores a serem devolvidos mas não efetivou o ressarcimento.</p>
<p>1.1.4.4</p> <p>Ausência de cadastramento de aposentadorias pensões e admissões no SISAC.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Registro das concessões de aposentadoria e pensão e das admissões no SISAC, atentando para o prazo estipulado no mencionado normativo.</p>	<p>O Departamento de Administração de Pessoal têm envidados todos os esforços para que sejam regularizadas as situações especificadas.</p>	<p>ATENDIDA.</p>
<p>1.1.4.6</p> <p>Ausência de comprovação de reembolso de servidores cedidos com ônus para o cessionário.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Implementar mecanismos de controle para acompanhar os casos de sessões existentes na Unidade, visando adequá-los às normas que</p>	<p>Encontram-se regularizadas as situações dos servidores matrículas SIAPE nº 01403444 e 1121781, estando pendente a situação da servidora matrícula</p>	<p>NÃO ATENDIDA.</p> <p>A situação da servidora SIAPE n.º 1121201 continua pendente desde maio/2009. Além</p>

	disciplinam o assunto e, em relação às situações detectadas nesta constatação, adotar medidas para o devido ressarcimento, sob pena de haver o término da cessão, como determina o Art. 4.º do Decreto n.º 4050/2001.	SIAPE nº 1121201.	disso, foi detectada nova situação para o servidor SIAPE 1120851.
<p>1.1.4.7</p> <p>Concessões indevidas do adicional de insalubridade por ausência de portarias de concessão e de portarias de localização do servidor no local periciado ou de designação para executar atividade já objeto de perícia.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Providenciar as devidas publicações das portarias de concessão e de localização/atividade para que seja comprovado o direito ao recebimento do adicional, caso contrário, proceder o cancelamento da vantagem pecuniária.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Instaurar procedimento administrativo para apurar a irregularidade, visto o que consta na Orientação Normativa Nº 6, de 23 de Dezembro de 2009, art 10, § 3º: "Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente."</p>	<p>Foram suspensas diversas concessões estando algumas sendo reavaliadas pelo SESMET.</p> <p>A UFAL vinha sofrendo grandes dificuldades para dar cumprimento integral das demandas de PAD.</p> <p>Com a visita da Corregedoria Geral da União no último mês de outubro foram adotadas novas providências e as respostas as recomendações serão normalizadas.</p>	NÃO ATENDIDA.
<p>1.1.5.1</p> <p>Pagamentos de auxílio-transporte efetuado sem a comprovação, por meio da apresentação dos bilhetes de passagem utilizados, da efetiva utilização de meio de transporte intermunicipal.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Estabelecer mecanismos de controle no setor de pagamentos visando implementar a determinação do TCU e do MPOG no sentido de que o pagamento de auxílio-transporte só seja efetuado mediante a apresentação dos bilhetes de passagem utilizados nos seus deslocamentos</p>	<p>Foi efetuado o recadastramento e os servidores encontram-se efetuando a comprovação através de recibos diários.</p>	<p>NÃO ATENDIDA.</p> <p>Os exames de auditoria realizados nesta área demonstram que a situação não se alterou.</p>

	<p>residência/trabalho /residência para comprovação da efetiva utilização.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Em observância ao art. 46 da Lei 8.112/90, efetuar a reposição dos valores pagos indevidamente, conforme com o levantamento realizado pelo Diretor da Divisão de Pagamentos.</p>		
<p>1.1.5.2</p> <p>Pagamentos de auxílio-transporte a maior ocasionado pela ausência de controle eficaz que garanta que os servidores realmente utilizam-se dos transportes descritos nos requerimentos de auxílio-transporte.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Observar a orientação disposta no item 6.1.10 do Acórdão 511/2006-TCU-2º Câmara, a saber: "Recadastre os servidores beneficiários do auxílio-transporte, exigindo a apresentação de comprovantes de residência e dos bilhetes de viagem nos casos em que sejam utilizados transportes intermunicipais, visando controle eficaz que garanta que os servidores realmente utilizam-se dos transportes descritos em seus requerimentos de solicitação; informação falsa deve ser apurada por meio de processo administrativo disciplinar com a reposição dos valores percebidos indevidamente. (§3º, do art.4º do Decreto n.º 2.880/98)"</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Efetuar o pagamento de auxílio-transporte mediante a apresentação dos bilhetes de passagem efetivamente utilizados pelo servidor, cotejando a quantidade de</p>	<p>Foi efetuado o recadastramento e a Divisão de Pagamento tem acompanhado passo a passo as comprovações como também o meio de transporte utilizado.</p>	<p>NÃO ATENDIDA.</p> <p>Os exames de auditoria realizados nesta área demonstram que a situação não se alterou.</p>

	<p>passagens apresentadas com as informações existentes na folha de ponto do servidor.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003</p> <p>Solicitar dos servidores que recebem auxílio-transporte com base em deslocamentos intermunicipais a apresentação dos bilhetes de passagem diários utilizados pelo servidor ao invés da apresentação de recibos mensais.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004</p> <p>Em observância ao art. 46 da Lei 8.112/90, efetuar a reposição dos valores pagos indevidamente, conforme com o levantamento realizado pelo Diretor da Divisão de Pagamentos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005</p> <p>Em face da fragilidade dos controles de pagamento de auxílio- transporte ora detectada, recomenda-se que sejam revistos os pagamentos de auxílio-transporte relativos a transporte intermunicipal, efetuados durante o exercício de 2009, a fim de que seja verificada a pertinência do gasto realizado, procedendo conforme estabelecido no art. 46 da Lei 8.112/90 se detectado pagamento indevido.</p>		
<p>1.1.5.3</p> <p>Pagamento de auxílio-transporte efetuado com base em recibos relativos ao uso de transporte irregular rodoviário seletivo ou especial, contrariando os</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Efetuar o pagamento de auxílio-transporte com base em deslocamentos intermunicipais realizados por transporte seletivo quando comprovado:</p>	<p>Foi efetuado o recadastramento e suspenso o pagamento para os servidores que não utilizavam meios de transporte regulares.</p>	<p>NÃO ATENDIDA.</p> <p>Os exames de auditoria realizados nesta área demonstram que a situação não se alterou.</p>

<p>normativos que disciplinam a concessão desta indenização.</p>	<p>- a impossibilidade de deslocamento por meios convencionais de transporte;</p> <p>- que o transporte utilizado é fruto de concessão ou permissão oriunda de licitação pública;</p> <p>- a efetiva utilização do meio de transporte, a ser realizada por meio da apresentação dos bilhetes de passagem.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Abster de efetuar o pagamento de auxílio-transporte a servidores que utilizam meios de transporte não regulares quanto a concessões/ permissões deste serviço pelo Poder Público.</p>		
<p>1.1.6.1</p> <p>Pagamento de despesa com taxa de Condomínio no valor de R\$ 56.580,46, sem usufruto por parte da Universidade.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Abster-se de efetuar pagamentos de despesas que não digam respeito à manutenção e funcionamento da própria Universidade, como pagamento de taxas de condomínio de salas ocupadas/cedidas para outra instituição.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>A Universidade deve apurar responsabilidade para o fato apontado.</p>	<p>Compreensão sobre o fato entre a ufal e cgu merece um melhor debate visto que o condomínio referenciado diz respeito a patrimônio que pertence a ufal.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA.</p> <p>Não constatamos empenhos em favor do Condomínio onde estão localizadas as salas ocupadas pela FUNDEPES;</p> <p>Não foi apresentada comprovação da abertura de procedimento apuratório de responsabilidades.</p>
<p>1.1.6.2</p> <p>Exigência em edital não prevista na Lei de Licitações, restringindo o caráter competitivo do certame.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>A UFAL deve evitar inserir nos editais de licitação itens não previstos na Lei 8.666/93 e Legislação correlata que restrinjam a competitividade dos certames.</p>	<p>A constatação deste cumprimento não foi avaliada quanto a sua efetividade pela auditoria geral.</p> <p>Deverá integrar o rol de acompanhamento no exercício de 2011.</p>	<p>ATENDIDA.</p> <p>Nos processos licitatórios analisados, não foram constatadas cláusulas restritivas.</p>

Vale ressaltar que o HUPAA passou a ser unidade gestora (UG) em meados de 2009 e até o presente não existem determinações do Tribunal de Contas da União especificamente para a UG HUPAA, motivo pelo qual as determinações do tribunal e as recomendações da CGU para esta unidade são acompanhadas em conjunto com as determinações e recomendações para a UFAL.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Verificamos a inexistência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos na UFAL e no HUPAA,

comprovada pela ausência de saldos nas contas contábeis 21211.11.00 (fornecedores por insuf. de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pg por insuf. de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuf. de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrig. tribut. por insuf. de créditos/recursos) e 21219.22.00 (deb. diversos por insuf. de créditos/recursos), fato que, inclusive, foi informado pelos gestores às folhas 139 e 284, respectivamente, do Relatório de Gestão Consolidado da UFAL/HUPAA, exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A UFAL apresenta deficiências na gestão de suas obrigações inscritas em restos a pagar, sendo que em 2010 chegou a manter restos a pagar dos exercícios de 2004 e 2005, que eram passíveis de ser atingidos pela prescrição quinquenal, prevista, inclusive, no art. 70 do Decreto 93.872/86.

Durante o exercício de 2010, foram pagos ou cancelados os saldos de restos a pagar dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. Contudo, no final do exercício de 2010, havia um saldo inscrito em restos a pagar de R\$ 41.839.430,41, sendo R\$ 3.529.015,01 referente a RP processados e R\$ 38.310.415,40 referente a RP não processado, relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, conforme listamos:

2007 – R\$ 1.346.156,21;

2008 – R\$ 1.277.814,70;

2009 – R\$ 13.686.433,70;

2010 - R\$ 25.529.025,80.

Realizamos amostragem aleatória sobre os processos de empenhos com saldos inscritos em restos a pagar no exercício de 2010 e verificamos que a UFAL empenha como despesa valores relativos aos registros de preços que realiza, baseada apenas nas respectivas atas de registros de preços, antes mesmo de haver a compra ou a contratação decorrente dos respectivos registros, criando obrigação para a Universidade sem criar obrigação para o fornecedor. Posteriormente, no final do exercício, a Universidade não cancela os saldos dos empenhos referentes aos registros de preços que não resultaram em compra ou contratação, mantendo um saldo em restos a pagar que não corresponde a uma obrigação efetiva da UFAL.

No HUPAA, após análise das documentações comprobatórias e das justificativas de inscrição em restos a pagar apresentadas pela unidade, constatou-se que as inscrições atendem ao disposto na

legislação referente à matéria. O quadro a seguir resume o montante auditado:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (A/B)	% de Restos a Pagar com inconsistências
R\$ 3.546.488,94	R\$ 503.622,75	14,20	0

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Durante o exercício de 2010, a UFAL e o HUPAA não realizaram transferências voluntárias a entes públicos ou privados e, portanto, não precisaram realizar Chamamento Público.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A UFAL apresentou declaração, constante às fls. 161 do processo de contas, de que registra seus contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG/SICON e que os convênios celebrados com a UFAL são convênios de receita, não sendo registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei no 11.768, de 14 de agosto de 2008.

Verificou-se que os contratos firmados com a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Pesquisa e Extensão - FUNDEPES, inclusive o que se refere à terceirização de mão de obra no HUPAA, não estavam registrados no SIASG.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Para fins de cumprimento ao que estabelece o Art. 13 da Lei 8.429, de 02/06/1992, o Art. 1º da Lei 8.730, de 10/11/1993 e as instruções emanadas da Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298, de 06/09/2007, a Unidade estabeleceu o seguinte procedimento para o controle da entrega das Declarações de Bens e Rendas de seus servidores: criou uma planilha eletrônica para anotar a apresentação das declarações e autorizações de acesso por meio eletrônico, de acordo com o ano de exercício. Além disso, a Divisão de Administração de Pessoal – DAP enviou em 29/03/2011 uma Circular a todas as Unidades da UFAL para alertá-las sobre tal exigência legal imposta a todos os que exercem cargos, empregos e funções públicos. Ademais, consta às folhas 162 de seu Relatório de Gestão/2010 declaração na qual afirma que os ocupantes de Cargos de Direção e/ou Função Gratificada, integrantes do Rol de Responsáveis, cumpriram com as obrigações relacionadas à entrega das Declarações de Bens e Rendas referentes ao exercício de 2010, mediante a própria apresentação e/ou autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, por meio eletrônico, na forma da legislação vigente.

Foi verificado que a HUPAA está dando cumprimento à Lei nº 8.730, de 1993, que estabelece a

obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para servidores com exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

Cabe registrar que a Unidade fez constar às folhas 297 de seu Relatório de Gestão/2010 declaração na qual informa que os integrantes do Rol de Responsáveis cumpriram com as obrigações relacionadas à entrega das Declarações de Bens e Rendas referentes ao exercício de 2010, mediante a própria apresentação e/ou autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, por meio eletrônico, na forma da legislação vigente, para fins de cumprimento ao que estabelecem o Art. 13 da Lei 8.429/1992, o Art. 1º da Lei 8.730/1993 e as instruções emanadas da Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298, de 06/09/2007.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Mediante análise das informações apresentadas no questionário de avaliação constante do Relatório de Gestão da UFAL, exercício de 2010, no item 10 - Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens, Materiais de Tecnologia da Informação e Contratação de Serviços ou Obras (fls. 165 e 166), verifica-se que a Universidade ainda não está completamente adequada ao que preceitua o Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências e da IN SLTI nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, tendo em vista que, dos 13 itens que compunham o questionário, 6 foram considerados totalmente inválidos para a UFAL.

Na análise crítica apresentada, os gestores informaram as seguintes providências:

- (1) Criação de Comissão para Elaboração da Política Ambiental da UFAL. Em 24 de julho de 2009, através da Portaria no 804;
- (2) Oferta de Cursos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com carga horária de 180 horas (duas turmas 2008-2010). O objetivo do curso é desenvolver a consciência dos servidores da UFAL em relação à manipulação dos resíduos sólidos, bem como criar uma massa crítica capaz de contribuir com ações de redução no uso, reaproveitamento e reciclagem de materiais;
- (3) Oferta de Cursos de Educação Ambiental com carga horária de 120 horas. Este curso será oferecido aos servidores a partir de 2011 com o propósito de contribuir na visão e incentivar uma prática comprometida com a preservação ambiental;
- (4) Criação de uma Comissão de Eficientização Energética. Em 2009, a UFAL criou a comissão de eficientização energética, que tem como objetivo dar melhor qualidade no gasto e nos serviços de energia, aplicando o conceito de responsabilidade ambiental, à medida que direciona seus esforços para reduzir o consumo e trabalhar com produtos menos agressivos ao ambiente;
- (5) Quanto às Licitações. Em 2011 passaremos a trabalhar nossos editais para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, fundamentados no Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que adota critérios de sustentabilidade ambiental para contratos com os órgãos do Governo Federal;
- (6) Núcleo de Educação Ambiental - NEA, foi criado em 1997 pela Portaria CEDU/UFAL nº 44 de 25/09/97. Possui natureza acadêmica sob enfoque pluri e interdisciplinar de intervenção na realidade. Dentre suas finalidades estão: (a) promover ações integradas na relação meio ambiente e educação, envolvendo os Centros de Ensino da UFAL; (b) desenvolver projetos de pesquisa e extensão, em conjunto com instituições e entidades educacionais e ambientais; e (c) Promover e assessorar a formação de multiplicadores em educação formal e não formal;

Quando da realização dos nossos trabalhos, os gestores apresentaram as seguintes informações adicionais:

- a) a elaboração dos projetos arquitetônicos, segue procedimentos que permitam o melhor aproveitamento possível dos fluxos de ventilação natural, o conforto térmico e a iluminação natural, proporcionando a redução do consumo de energia;
- b) também são utilizados materiais que visam a redução do consumo de água, como bacias com acionamento duplo e torneiras com ¼ de volta.;
- c) existe projeto piloto no Instituto de Geografia e Meio Ambiente para captação de águas da chuva para utilização na jardinagem;
- d) as tintas estão sendo especificadas em projetos para serem livres de compostos orgânicos voláteis e os pisos dos agenciamentos, como calçadas e estacionamentos, são projetados com a previsão de áreas para permitir infiltração (permeabilidade do terreno).

"Quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, informamos que alguns itens já possuem estes critérios, tais como o papel A4 reciclado e condicionadores de ar com exigência de selo PROCEL. Outrossim, informamos que já há uma equipe trabalhando na manutenção de catálogo de materiais de nosso sistema de automação revisando as especificações e dotando-as de critério de sustentabilidade".

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Verificou-se que a última avaliação de 9 dos 10 bens imóveis da UFAL, registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, foi realizada no ano de 2000, e que o imóvel de RIP 2785002475000, não detalhado no SPIUnet, teve a última avaliação registrada em 04/08/2004, contrariando o disposto na Orientação Normativa GEADE-004, da Secretaria de Patrimônio da União, de 25/02/2003, subitem 4.6.2, alínea "c", que preceitua que terão validade por 24 meses as avaliações elaboradas para fins cadastrais e contábeis.

Comparando as informações constantes da base de dados do SPIUnet com o inventário de bens fornecido pela UFAL, verificamos as seguintes inconsistências:

- a) Nenhum dos imóveis ocupados pelos campi do interior estão registrados no SPIUnet, nem mesmo o terreno do Campus Delza Gitaí, em Rio Largo, e das Estações Quaternária de Bebedouro e de Floração e Tratamento da Serra do Ouro, em Murici, todos herdados, na década de 1990, do extinto Planalsucar (Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar), unidade de pesquisa do também extinto Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA);
- b) Também não estão registradas no SPIUnet as salas do 13º andar do Edifício Walmap, no Centro de Maceió;
- c) Ausente, no inventário da UFAL, o imóvel referente à Casa Jorge de Lima, em União dos Palmares, registrado no SPIUnet sob o RIP 2885.00028.500-6;
- d) Ausente, no inventário da UFAL, o imóvel referente a um galpão localizado na Av. Leste Oeste, no Vergel do Lago, registrada no SPIUnet sob o RIP 2785.00252.500-8.

Por fim, vale ressaltar que os gestores, na página 168 do Relatório de Gestão da UFAL, informaram apenas 2 dos imóveis constantes em seu inventário.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Unidade dispõe de um Plano Diretor de Informatização (PDI), elaborado em 2004, bem como

apresentou a cópia da Portaria UFAL nº 466, de 06 de maio de 2011 que cria a Comissão Permanente de Elaboração e Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFAL.

Segundo informações dos gestores, a Comissão foi nomeada para a elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFAL, sendo que a mesma também é responsável pela implementação da Política de Segurança de Informação da Universidade. Contudo, tal política ainda não foi submetida ao Conselho da Universidade (CONSUNI) para aprovação.

No HUPAA constatou-se que a área de Tecnologia da Informação da Unidade apresenta necessidade de melhor estruturação, haja vista as fragilidades detectadas nas análises efetuadas, sumarizadas nas constatações a seguir listadas:

- Ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI do HUPAA, bem como do estabelecimento de comitê de TI;
- Inexistência de uma Política de Segurança da Informação (PSI);
- Terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI no HUPAA e desempenho de atividades de gestão de TI por servidor e terceirizados que não possuem formação específica na área.

O quadro de funcionários da área de TI é de apenas dez pessoas, sendo nove terceirizados, isto é, 90% da força de trabalho da Unidade nesta área é terceirizada. Tal fato acarreta em risco considerável de dependência de indivíduos sem vínculo com a Unidade para a execução de atividades críticas ao negócio da entidade.

As constatações evidenciadas comprometem o atendimento das necessidades da Unidade na área de TI, além de estarem em desconformidade com a legislação aplicável a matéria, qual seja, o Decreto Lei nº 200/67, art. 6º, inciso I, o Acórdão 2094/2004 – TCU/Plenário, item 9.1.1, o COBIT – PO1 (Control Objectives for Information and Related Technology) e a Instrução Normativa nº 04/2008, art. 4º.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

Nº OS 201108918 - 4.1.2.1 - Utilização de recursos da ação de funcionamento dos cursos de graduação para a realização de despesas inelegíveis ou sem relação com a finalidade da ação.

Nº OS 201108918 - 4.1.6.1 - Ausência de reposição ao erário de valores pagos indevidamente e manutenção, no exercício de 2010, de pagamentos indevidos do adicional de Insalubridade/Periculosidade, importando num prejuízo de R\$ 82.729,13.

Nº OS 201108918 - 4.2.1.1 - Utilização de recursos da ação 4002 - Assistência ao Estudante no Ensino de Graduação - para a realização de despesas inelegíveis ou sem relação com a finalidade da ação, gerando insuficiência de crédito orçamentário na referida ação.

Nº OS 201108934 - 1.1.5.2 -

Ausência de comprovação de 37,96% (R\$ 2.346.374,98) dos repasses efetuados para a FUNDEPES para contratação de pessoal para a Unidade.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria. Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108918
UNIDADE AUDITADA : 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23065.003695/2011-93
MUNICÍPIO - UF : Maceió - AL

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

UNIDADE EXAMINADA: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES

Relatório - Item: 201108934 - 1.1.3.4

Fragilidade nos controles relativos à área de contratos, comprometendo sua integridade.

Relatório - Item: 201108934 - 1.1.5.2

Ausência de comprovação de 37,96% (R\$ 2.346.374,98) dos repasses efetuados para a FUNDEPES para contratação de pessoal para a Unidade.

Relatório - Item: 201108934 - 2.1.2.1

Concessão do adicional de Insalubridade/Periculosidade sem as devidas documentações.

Relatório - Item: 201108934 - 2.1.2.2

Prejuízo ao erário ocasionado pela não observância de que a realização do pagamento de auxílio-

transporte deve ter por base o quantitativo dos bilhetes de passagem intermunicipal apresentado pelos servidores.

UNIDADE EXAMINADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Relatório - Item: 201108918 - 3.1.1.1

Prejuízo ao erário ocasionado pela não observância de que a realização do pagamento de auxílio-transporte deve ter por base o quantitativo dos bilhetes de passagem intermunicipal apresentado pelos servidores.

Relatório - Item: 201108918 - 3.1.1.2

Pagamento de auxílio-transporte efetuado sem respaldo legal, visto que foi realizado com base em recibos fornecidos por empresa contratada pelos próprios servidores, para realizar seu transporte.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.1.2

Pagamento antecipado à FUNDEPES pela prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira do PSS 2011.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.1.6

CNPJ da UFAL informado indevidamente no código do recolhedor, em recolhimento da contribuição social devida nos pagamentos dos serviços de limpeza e conservação no Campus de Maceió, objeto do contrato 13/2010.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.1.7

Contratos mantidos com a FUNDEPES, no valor total de R\$ 8.062.307,02, não registrado(s) no Sistema SIASG.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.1.1

Contratação da fundação de apoio, sem licitação, para realizar a gestão administrativa e financeira do Processo Seletivo Seriado de 2011 da UFAL, contrariando determinação do TCU, constante do subitem 9.15.10, alínea “e”, do Acórdão 741/2010 – Plenário.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.1.3

Pagamento de R\$ 165.098,70 a professores da UFAL, a título de gratificação por encargo de curso/concurso, pelos serviços de correção das provas discursivas e da redação do PSS 2011, sendo que este serviço já constava na planilha de custos da FUNDEPES, no valor de R\$ 221.429,20.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.2.1

Utilização de recursos da ação de funcionamento dos cursos de graduação para a realização de despesas ineligiáveis ou sem relação com a finalidade da ação.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.3.1

Manutenção, no final de 2010, de saldo inscrito em restos a pagar superior a R\$ 16 milhões,

referente a obrigações dos exercícios de 2007, 2008 e 2009.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.4.1

Divergência entre as informações sobre imóveis de uso especial da UFAL, constantes do Relatório de Gestão, exercício de 2010, e as extraídas da base de dados do SPIUNET e ausência de avaliação, desde o ano de 2000, de nove dos dez imóveis de uso especial da UFAL, constantes do Sistema.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.6.6

Reembolso referente à cessão e requisição de servidor não efetuado pelos órgãos cedente e cessionário.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.6.1

Ausência de reposição ao erário de valores pagos indevidamente e manutenção, no exercício de 2010, de pagamentos indevidos do adicional de Insalubridade/Periculosidade, importando num prejuízo de R\$ 82.729,13.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.6.2

Irregularidades na concessão do adicional de Insalubridade/Periculosidade.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.6.4

Erro em cadastramento efetuado no SIAPE ocasiona pagamento de anuênio em percentual maior do que o devido.

Relatório - Item: 201108918 - 4.1.6.7

Pagamento a maior de despesas de exercícios anteriores, ocasionado por erro no cômputo de tempo insalubre.

Relatório - Item: 201108918 - 4.2.1.1

Utilização de recursos da ação 4002 - Assistência ao Estudante no Ensino de Graduação - para a realização de despesas inelegíveis ou sem relação com a finalidade da ação, gerando insuficiência de crédito orçamentário na referida ação.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108918, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Unidade Examinada	Relatório - Item
Vice-Reitor no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES	201108934 - 1.1.5.2

DIRETOR GERAL no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALBERTO ANTUNES	PROF	201108934 - 1.1.5.2 201108934 - 1.1.3.4
PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALBERTO ANTUNES	PROF	201108934 - 2.1.2.1 201108934 - 2.1.2.2
Reitora no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	DE	201108918 - 4.1.2.1 201108918 - 4.2.1.1 201108918 - 4.1.3.1 201108918 - 4.1.4.1 201108918 - 4.1.1.2 201108918 - 4.1.6.6 201108918 - 4.1.1.7
Vice Reitor no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	DE	201108918 - 4.1.2.1 201108918 - 4.2.1.1 201108918 - 4.1.3.1 201108918 - 4.1.1.2 201108918 - 4.1.1.3 201108918 - 4.1.1.6 201108918 - 4.1.1.7 201108918 - 4.1.1.1
Pró-reitora de gestão de pessoas e do trabalho no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	DE	201108918 - 4.1.6.1 201108918 - 4.1.6.2 201108918 - 4.1.6.4 201108918 - 3.1.1.1 201108918 - 3.1.1.2 201108918 - 4.1.1.3 201108918 - 4.1.6.7
Pro-Reitor de Gestão Institucional no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	DE	201108918 - 4.1.2.1 201108918 - 4.2.1.1 201108918 - 4.1.3.1 201108918 - 4.1.4.1 201108918 - 4.1.1.2 201108918 - 4.1.1.3 201108918 - 4.1.1.6 201108918 - 4.1.1.7

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2011

CLÁUDIO PACHECO VILHENA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/AL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108918
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23065.003695/2011-93
UNIDADE AUDITADA : 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
MUNICÍPIO - UF : Maceió - AL

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos no Programa/Ação 1073/4009 – Brasil Universitário/Funcionamento dos Cursos de Graduação, visto que a quantidade de alunos matriculados prevista para 2010 foi superada em 18%.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Universidade Federal de Alagoas e do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, subunidade consolidada, referem-se à ausência de comprovação de despesas relativas a recursos repassados a fundação de apoio; à concessão de adicional de insalubridade/periculosidade sem documentação comprobatória; ao pagamento indevido de auxílio-transporte e de despesas de exercícios anteriores; à contratação de fundação de apoio sem licitação; a erro de cadastramento no SIAPE gerando pagamentos indevidos; à utilização de recursos de programa/ação para realização de despesas inelegíveis; ao pagamento antecipado a fundação de apoio; à ausência de reembolso pela cessão de servidores; e à ausência de registro de contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar acompanhamento

ineficiente da execução e do pagamento dos contratos, bem como do seu registro no SIASG; deficiência dos mecanismos de controle de pagamentos de indenizações aos servidores; autorização de pagamentos antecipados; desrespeito a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que veda a contratação de atividades administrativas por dispensa de licitação; falta de planejamento orçamentário; insuficiência de recursos financeiros para quitar as obrigações assumidas; e fragilidades nos controles da área de recursos humanos. Recomendou-se ao gestor aprimorar os procedimentos de acompanhamento físico e financeiro dos contratos; revisar os pagamentos de auxílio-transporte; cumprir a legislação relativa à área de licitação; adequar o planejamento orçamentário-financeiro; providenciar o ressarcimento ao erário do adicional de insalubridade/periculosidade pago indevidamente; e implantar uma rotina de revisão dos dados cadastrados no SIAPE.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes à avaliação da gestão do exercício de 2009, constatou-se que 18% foram atendidas, e as demais, relacionadas às áreas de recursos humanos, de licitação e de contratos, serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente.

6. Em relação ao Sistema de Controle Interno da Unidade, foram identificadas fragilidades nos procedimentos das áreas patrimonial, de recursos humanos, orçamentária e de contratos.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de julho de 2011

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL